

Entenda o Edital MinC nº 3/2025

VOCÊ SABE O QUE É O MICBR?

O Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR) é um grande evento de negócios na área cultural. Ele faz parte das políticas públicas do Ministério da Cultura (MinC) para promover os mercados criativos. O objetivo do MICBR é fortalecer e impulsionar os setores criativos, facilitar a circulação de bens e serviços culturais, ajudar na internacionalização da produção cultural brasileira e profissionalizar os agentes culturais do país. O evento reúne centenas de empresas, criadores e empreendedores do setor cultural e criativo do Brasil, além de convidados internacionais.

O foco da política pública são os pequenos e médios agentes culturais da economia criativa. Eles participam de atividades de **formação**, como mentorias, oficinas, palestras principais, mesas redondas e painéis e também de atividades de negócios, como **rodadas de negócios**, apresentações de ideias ou projetos (conhecidas como *pitchings*), apresentações artísticas curtas para fins comerciais (os chamados *showcases*) e atividades para criar redes de contatos (em outras palavras, *networking*). Além disso, o evento tem uma programação artística que mostra o potencial da cultura brasileira.

Neste ano, o evento está previsto para acontecer em Fortaleza, Ceará, dos dias 3 a 7 de dezembro de 2025

E O QUE SÃO AS RODADAS DE NEGÓCIO?

Rodadas de negócios são reuniões rápidas e organizadas entre empresas, empreendedores e profissionais.

Funciona assim:

- Cada reunião dura cerca de 20 minutos.
- Participam fornecedores, compradores, investidores e outros profissionais.
- O objetivo é criar conexões, trocar ideias e fechar parcerias ou negócios.

Essas rodadas ajudam a economizar tempo. Em vez de procurar contatos por conta própria, você encontra várias oportunidades em um só lugar. É uma forma prática de expandir sua rede de contatos e impulsionar seus negócios.

Mais de 2.500 rodadas de negócios são esperadas para acontecer em três dias, em Fortaleza-CE. Os profissionais selecionados neste edital receberão, antes do início do MICBR, uma agenda com suas rodadas. Essa atividade será realizada nas manhãs dos dias 4, 5 e 6 de dezembro, presencialmente.

OBJETIVO DO EDITAL MINC 3/2025:

Este edital seleciona empreendedores para participar de atividades de negócios e de capacitação durante o MICBR. **Se você for selecionado(a), você deverá participar presencialmente de uma série de atividades formativas e das rodadas de negócios. Além disso, haverá atividades de capacitação** antes do evento na modalidade online, em datas que serão definidas pelo MinC.

Confira os setores criativos participantes: áreas técnicas, artesanato, artes visuais, audiovisual & animação, circo, dança, design, editorial, hip-hop, jogos eletrônicos, moda, museus & patrimônio, música e teatro.

Lembre-se que se você for contemplado(a) por esse edital **não significa que você atuará nas apresentações culturais, apresentações artísticas com fins comerciais (*showcases*) e, ainda, não terá apoio a estandes de venda e exibição de produtos.**

Para se inscrever neste edital, escolha o seu perfil de participação no MICBR 2025. Você pode participar como ofertante/vendedor(a) ou como demandante/comprador(a). No formulário de inscrição, marque o perfil escolhido.

Os candidatos ofertantes/vendedores(as) serão divididos em duas categorias: novatos(as) ou sêniores. No formulário de inscrição, indique em qual dessas categorias você se encaixa.

Confira os critérios de avaliação para a seleção no [Anexo III](#). Eles detalham como os candidatos serão avaliados.

Durante o MICBR 2025, aqueles que forem selecionados(as) participarão obrigatoriamente de:

1. Demandantes/Compradores:

- **Atividades de negócio:** rodadas de negócios e *showcases*.
- **Atividades formativas:** oficinas, palestras e mesas redondas.

2. Ofertantes/Vendedores Sêniores:

- **Atividades de negócio:** rodadas de negócios, networking, mentorias e conversas com players.
- **Atividades formativas:** oficinas, palestras e mesas.

3. Ofertantes/Vendedores Novatos:

- **Primeiros dois dias:** oficinas formativas, treinamento de *pitching* e mentorias.
- **Terceiro dia:** rodadas de negócios.
- **Durante todo o evento:** palestras e mesas redondas.

Observação: A carga horária mínima para as atividades formativas será comunicada posteriormente.

FIQUE ATENTO(A) AOS SEGUINTE TERMOS E DEFINIÇÕES AO LER O EDITAL E AO FAZER SUA INSCRIÇÃO:

a) Indústrias criativas: São redes e sistemas produtivos da economia criativa. Elas produzem e distribuem atividades, bens e serviços culturais.

b) Produtos, atividades, bens e serviços culturais: São atividades, bens ou serviços que carregam expressões culturais. Eles podem ter valor comercial ou não. As atividades culturais podem ser um fim em si mesmas ou ajudar a produzir bens e serviços culturais.

c) Expressões culturais: São manifestações que nascem da criatividade humana e têm conteúdo cultural.

d) Conteúdo cultural: É o caráter simbólico, a dimensão artística e os valores culturais que representam ou expressam identidades culturais.

e) Empreendedor cultural: É alguém que atua nas redes e sistemas produtivos da economia criativa. Para este edital, ele pode representar a si mesmo, outra pessoa, uma empresa ou grupos sem formalização jurídica.

f) Proponente: É o(a) empreendedor(a) cultural ou seu representante. É a pessoa física que fará a inscrição seguindo as regras deste edital.

g) Beneficiário: É a pessoa física que foi selecionado(a) após cumprir todas as etapas deste edital. Ela deve atender aos requisitos para participar do MICBR 2025.

h) Demandantes/Compradores(as): é um(a) empreendedor(a) cultural que busca **comprar** ou **adquirir** produtos, serviços ou projetos culturais, incluindo direitos autorais e ideias criativas.

i) Ofertante/Vendedor(a) Sênior: É o(a) empreendedor(a) cultural que representa uma empresa legalizada no Brasil ou grupos/coletivos sem formalização jurídica. Ele(a) deve ter mais de 3 anos de experiência comprovada e já ter iniciado negociações ou atividades de mercado nacionais e internacionais, como importação ou exportação de bens e serviços culturais. O representante precisa comprovar que já comercializou produtos, atividades, bens ou serviços culturais, que serão apresentados nas rodadas de negócios.

j) Ofertante/Vendedor(a) Novato(a): É o(a) empreendedor(a) cultural com menos de 3 anos de experiência comprovada no setor ou que ainda não tem negociações ou atividades de mercado nacionais e internacionais, como importação ou exportação de bens e serviços culturais.

k) Internacionalização de negócios: Refere-se à participação em feiras, mercados ou eventos de negócios internacionais. Inclui a realização de negócios, como acordos ou contratos comerciais com agentes ou empresas estrangeiras, e a formalização de parcerias ou intercâmbios de serviços. Também abrange outras experiências que comprovem negociações ou acordos para a comercialização de bens ou serviços criativos no exterior.

l) Portfólio: é um documento que apresenta a coleção organizada de trabalhos ou projetos que mostram as habilidades, experiências e conquistas de uma pessoa ou empresa. Ele serve para apresentar, de forma clara e visual, o que foi criado ou realizado, ajudando a demonstrar competência e estilo. No ato de inscrição, você deverá anexar o portfólio preferencialmente nos formatos PNG, DOCX, JPEG ou PDF.

COMO ESCOLHER EM QUAL SETOR CRIATIVO SE INSCREVER?

Fique atento(a) a algumas definições exemplos de profissionais e empreendimentos que atuam em cada setor, assim, você poderá escolher o que melhor representa seu negócio:

Áreas técnicas: empreendedores(as) que atuam com instalação e manutenção de recursos de caráter técnico, destinados à produção, especialização, aperfeiçoamento, acessibilidade, difusão e/ou comercialização de atividades, bens e serviços culturais. Atividades meio que proporcionem a produção, preservação e reprodução fonográfica e audiovisual de caráter cultural; a edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes; a realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de natureza cultural; a construção, implantação, manutenção e ampliação de equipamentos culturais, bem como de suas coleções e acervos; a restauração de obras de artes e de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; a proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares nacionais; dentre outras.

Artesanato: artesãos(ãs), grupos, coletivos, associações, cooperativas, redes; agentes, curadores, galeristas, lojistas; expositores, distribuidores, representantes, produtores e programadores de feiras, mostras, salas, espaços e eventos de artesanato; empreendedores que produzam/criem peças artesanais autorais* com elementos, símbolos ou materiais culturais e/ou naturais locais ou nacionais com características inéditas e criativas.

**Uma peça artesanal autoral é um objeto feito à mão por um artesão, que cria algo único e original, refletindo sua criatividade e estilo pessoal. O artesão é o autor da peça, que concebe e produz algo que carrega sua identidade e não é uma cópia de outros trabalhos.*

Artes visuais: empreendedores(as) que atuam no sistema das artes visuais, na criação, produção, difusão, comercialização; restauração e preservação de obras; e manifestações artísticas que utilizam elementos visuais como linguagem principal, tais como artistas, curadores, consultores, críticos de arte, galeristas, produtores, representantes de feiras, espaços autônomos e prestadores de outros serviços relacionados. Inclui atividades como pintura, escultura, gravura, fotografia, videoarte, instalação, performance e novas mídias. Profissionais deste setor promovem a valorização da identidade cultural por meio de expressões artísticas únicas, desenvolvendo projetos para exposições, feiras de arte, residências artísticas e espaços culturais.

Audiovisual & animação: produtores(as) de conteúdo (de todos os gêneros, formatos, publicitário ou não publicitário), distribuidores(as), exibidores(as) e provedores(as) de serviços de cinema, televisão, mídias digitais e publicidade, agentes de vendas, roteiristas, diretores(as), corpo técnico e artístico, empresas de produção audiovisual, curadores.

Circo: produtores(as), grupos, companhias, coletivos, associações, cooperativas, redes, agentes, corpo técnico e artistas de circo, performance e projetos multidisciplinares envolvendo as artes circenses. Dirigentes, representantes, curadores(as), produtores(as) e programadores(as) de festivais, mostras, circuitos, teatros, salas, espaços e eventos cênicos.

Dança: produtores(as), grupos, companhias, coletivos, associações, cooperativas, redes, agentes, corpo técnico e artistas de dança, performance e projetos multidisciplinares envolvendo o segmento da dança. Dirigentes, representantes, curadores(as), produtores(as) e programadores(as) de festivais, mostras, circuitos, teatros, salas, espaços e eventos cênicos.

Design: empreendedores(as) que dialoguem com elementos da cultura brasileira e/ou valorizem materiais nativos, tradições e fazeres locais especializados nas seguintes áreas: a) design visual: gráfico, ilustração, editorial, digital (animação 3D, interface, usabilidade, arquitetura de informação, layout), web (peças multimídias, animação, mídias sociais), tipografia; b) design de produto: design de produto de baixa, média e alta complexidades, prototipação (impressão 3D); sistema produto-serviço, desenvolvimento com material híbrido (inovação com junção de materiais reutilizáveis), embalagem (visual *packaging*); c) serviços de design: “*design thinking*” (serviços e experiências) e gestão do design, “*branding*”, “*food design*” (espaços, ciclo produtivo, distribuição); d) serviço de agenciamento (interlocutor do criativo com o negócio que chancele a produção em design).

Editorial: editores(as) de todos os segmentos (infantil, infanto-juvenil, ficção e não ficção, religiosos, científicos, técnicos, profissionais e acadêmicos), agentes literários, livrarias, distribuidores(as), autores(as), tradutores(as), gráficas, jornais, revistas e plataformas de novos meios.

Hip Hop: produtores(as), grupos, companhias, coletivos, associações, cooperativas, redes, agentes, corpo técnico e artistas, performance e projetos multidisciplinares envolvendo os elementos do Hip Hop -

Breaking Individual/Grupo (apresentação ou vivência); DJ Individual/Grupo/Beatmakers (apresentação ou vivência); Graffiti (apresentação, vivência ou intervenção urbana); MC/Beatbox Individual/Grupo (apresentação ou vivência); Batalhas (MC's, Beatbox, Beatmakers, Breaking e DJ); e outros projetos multidisciplinares (Debate, Exposição, Intervenção Artística, Vivência em Podcast, Literatura, Palestra, Sarau ou Slam).

Jogos Eletrônicos: empreendedores(as) responsáveis pela criação e/ou desenvolvimento de conteúdo ou formatos, lineares ou não, interativos ou não, para qualquer plataforma fixa ou móvel (TVs, computadores, celulares, tablets, redes sociais e consoles), abrangendo todas as etapas do processo compreendidas entre a criação e a entrega (delivery), publicitário ou não publicitário.

Moda: empreendedores de moda com perfil autoral* que produzam ou que comercializem vestuário, calçados e acessórios ou que prestem serviços de design (design de coleções, estampas, produtos, matérias-primas) para a cadeia de moda, cuja produção dialogue com elementos da cultura brasileira, valorizando materiais, tradições e fazeres locais.

**Estilo único e pessoal de um designer ou criador, que desenvolve peças ou coleções com uma identidade própria, refletindo sua visão criativa e conceitos originais. Esse perfil se destaca por ser diferente do convencional, carregando a assinatura e a essência do autor.*

Museus & Patrimônio: empreendedores que atuam com projetos de natureza museológica e/ou patrimonial em museus e instituições culturais como prestadores de serviços relacionados a exposições, conservação e restauração (de obras de acervos ou de bem imóvel patrimonial ou museal), programas educativos e curadoria, profissionais que atuem com a gestão de museus, planos museológicos e planos de gestão de riscos, reformas, construção e restauração arquitetônica, consultoria em captação de recursos, desenvolvimento de produtos inspirados em acervos e bens culturais, soluções em comunicação, marketing e gestão da marca, soluções tecnológicas para exposições, reservas técnicas, luminotécnica, segurança, acessibilidade e outros, bem como em exploração de espaços comerciais em museus e instituições culturais.

Música: empreendedores(as) que atuam em festivais, casas de show, centros culturais, artistas, bandas, managers/produtores(as), agências de produção de música original para produções audiovisuais, “booking agency”, distribuidoras (física e digital); selos discográficos/gravadoras, editoras, estúdios, agências de “music branding”, serviços de gestão de direitos autorais, gestores(as) de turnês (tour management/produção local), estúdios de gravação/produtoras de gravação, serviços de “streaming” de vídeo áudio.

Teatro: produtores, grupos, companhias, coletivos, associações, cooperativas, redes, agentes, corpo técnico e artistas de teatro, performance e projetos multidisciplinares envolvendo as artes dramáticas. Dirigentes, representantes, curadores(as), produtores(as) e programadores(as) de festivais, mostras, circuitos, teatros, salas, espaços e eventos cênicos.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO EDITAL MINC Nº 3/2025

As inscrições deverão ser feitas por brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil com Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Não podem participar:

a) Pessoa jurídica – você tem a opção informar o número do CNPJ no formulário de inscrição, se tiver. No entanto, o apoio será depositado para a pessoa física selecionada, que será a representante do empreendimento.

b) Menores de 18 (dezoito) anos;

c) Agente público(a) da ativa, servidor(a), terceirizado(a), estagiário(a) relacionado(a) ao Ministério da Cultura ou suas entidades vinculadas, inclusive integrantes das comissões de avaliação e seleção deste edital;

d) Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, terceirizados, estagiários do Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas, e tão pouco de membros da comissão de avaliação e seleção;

e) Agente político - aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação - ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

IMPORTANTE:

Você deverá marcar, no formulário de inscrição, que não se enquadra em nenhuma das situações proibidas listadas.

Pessoas que não tenham apresentado a prestação de contas de apoios anteriores do Ministério da Cultura (incluindo incentivos fiscais) ou que estejam em débito com a União não poderão ser selecionadas.

SOBRE O APOIO

Se você for selecionado(a) para o MICBR 2025, receberá os seguintes apoios do Ministério da Cultura:

a) Apoio financeiro: Para custear a participação no MICBR 2025 (exceto para residentes da Região da Grande Fortaleza);

b) Inscrição gratuita no mercado;

c) Cadastro na plataforma oficial: A Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural do Ministério da Cultura fará o seu cadastro na plataforma do evento para organizar as rodadas de negócios;

d) Participação em Catálogo de Empreendedores MICBR 2025; e

e) Oficinas de capacitação: Participação em oficinas preparatórias antes das rodadas de negócios. A SEFIC irá contatar os selecionados sobre datas, horários, links de acesso e demais informações sobre essas oficinas.

O apoio financeiro visa cobrir os seguintes custos:

- **Transporte:** Inclui passagens aéreas e/ou terrestres.
- **Seguro-viagem:** Contratação de um plano de seguro-viagem.
- **Diárias:** Cobre hospedagem, alimentação e transporte local durante a participação no MICBR 2025.

O valor do apoio financeiro depende do endereço residencial da pessoa física selecionada, conforme o quadro abaixo

Origem	Valor do apoio
Estado do Ceará	R\$ 3.605,61
Região Centro-Oeste	R\$ 5.775,61
Região Nordeste*	R\$ 4.475,61
Região da Grande Fortaleza	não receberão apoio financeiro
Região Norte	R\$ 7.023,61
Região Sudeste	R\$ 6.275,61
Região Sul	R\$ 6.651,61

***Exceto Residentes no Estado do Ceará e Região Metropolitana de Fortaleza**

Moradores da Região Metropolitana de Fortaleza que forem selecionados no Edital não receberão o apoio financeiro. A Região Metropolitana é composta pelos municípios de Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, e Trairi, conforme a Lei Complementar Estadual nº 154, de 20 de outubro de 2015).

O valor da ajuda de custo será depositado pelo Ministério da Cultura na conta bancária da pessoa física selecionada, em reais. Não é permitido depósito em conta salário ou em conta conjunta com terceiros.

SOBRE OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A liberação dos recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Cultura.

Candidatos(as) com pendências no SICAF, na Receita Federal, ou com outros débitos com a União não receberão o apoio financeiro. Essa verificação será feita pela Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural do MinC.

Você deve marcar, no formulário de inscrição, que se compromete a resolver qualquer débito com a União, ou corre o risco de não receber o apoio financeiro

COMO SERÁ A SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)?

Os(a) selecionados(as) neste edital poderão atuar nas rodadas de negócios e em outras atividades do MICBR 2025 como Demandantes/Compradores(as) e/ou Ofertantes/Vendedores(as), divididos em duas categorias: novatos e seniores. Veja o que cada termo significa:

a) Demandantes/Compradores(as): empreendedores(as) culturais que querem negociar a compra e/ou aquisição de atividades, bens e serviços culturais, incluindo direitos e projetos.

b) Ofertantes/Vendedores(as): empreendedores(as) culturais que querem negociar a venda e/ou cessão de atividades, bens e serviços culturais, incluindo direitos e projetos.

b.1) Ofertante/Vendedor(a) Sênior: empreendedores(as) culturais que representem uma pessoa jurídica no Brasil ou grupos/coletivos não formalmente constituídos, com mais de 3 anos de experiência comprovada. Eles já começaram negociações e atividades de mercado, tanto nacionais quanto internacionais, e comercializam produtos ou serviços culturais. O representante deve comprovar que já tem produtos ou serviços culturais vendidos e prontos para as rodadas de negócios.

b.2) Ofertante/Vendedor(a) Novato(a): empreendedores(as) culturais com menos de 3 anos de experiência no setor ou que ainda não começaram negociações e atividades de mercado, nacionais ou internacionais, envolvendo importação ou exportação de bens, serviços ou atividades culturais.

IMPORTANTE! No formulário de inscrição, você deve informar:

- a) Se deseja participar como Demandante/Comprador(a) ou Ofertante/Vendedor(a).
- b) Se é novato(a) ou sênior, anexando portfólio e documentos que comprovem a experiência

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá mudar o perfil de candidatura (Ofertante/Vendedor(a) sênior ou Demandante/Comprador(a)), sempre com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição.

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá alterar o setor de candidatura das inscrições, se necessário.

Esse edital selecionará **350 empreendedores(as)** culturais distribuídos nos seguintes setores da economia criativa:

Setor	Ofertante/ Vendedor(a) Novato	Ofertante/ Vendedor(a) Sênior	Demandante/ Comprador(a)	Total
Áreas Técnicas	5	15	5	25
Artes Visuais	5	15	5	25
Artesanato	5	15	5	25
Audiovisual & Animação	5	15	5	25
Circo	5	15	5	25
Dança	5	15	5	25
Design	5	15	5	25
Editorial	5	15	5	25
Hip Hop	5	15	5	25
Jogos Eletrônicos	5	15	5	25
Moda	5	15	5	25
Museu & Patrimônio	5	15	5	25
Música	5	15	5	25

Teatro	5	15	5	25
--------	---	----	---	----

Haverá **um Ofertante/Vendedor Novato por região do Brasil** (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) nos 14 setores criativos.

Serão selecionados **três Ofertantes/Vendedores Seniores por região do Brasil** nos 14 setores criativos.

Para comprovar a distribuição regional, será considerado o endereço residencial informado na inscrição. O município e o estado informados não poderão ser alterados nas demais etapas.

Se alguma região não tiver empreendedores suficientes para as vagas de Ofertantes/Vendedores, essas vagas poderão ser transferidas para outra região do mesmo setor criativo. A decisão será da Comissão de Avaliação e Seleção, junto com a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural.

As vagas para **Compradores** serão preenchidas por ordem de classificação, conforme as regras do Edital. Não haverá distribuição regional para essas vagas.

Se algum setor não tiver 5 (cinco) Compradores selecionados, as vagas poderão ser transferidas para outro setor, conforme decisão da Comissão de Avaliação e Seleção. A Comissão também poderá destinar vagas não preenchidas de Demandantes/Compradores para Ofertantes/Vendedores Sêniores de qualquer setor, seguindo a ordem de classificação.

Se algum setor tiver menos de 25 empreendedores selecionados (Vendedores e Compradores), as vagas poderão ser transferidas para outros setores. A decisão será da Comissão de Avaliação e Seleção, junto com a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, respeitando a pontuação final dos candidatos.

IMPORTANTE! Você será avaliado(a) com base nos critérios do Anexo III:

- a) Compatibilidade da proposta com o evento e sustentabilidade do negócio.
- b) Diversidade, representatividade, inclusão e criatividade.
- c) Maturidade do negócio do empreendedor ou da empresa representada.

Cada critério tem indicadores e pontuações específicos. Clique [neste link](#) para acessar.

Há diferença nos indicadores para Demandantes/Compradores e Ofertantes/Vendedores(as) sêniores dos indicadores para Ofertantes/Vendedores(as) novatos(as).

QUAIS SÃO AS FASES DA SELEÇÃO?

Fase de processamento do chamamento público, com as seguintes etapas:

- I. Inscrição de propostas em plataforma eletrônica, com abertura de prazo de 30 dias;
- II. Análise de propostas pela Comissão de Seleção;
- III. Divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de três dias úteis;
- IV. Recebimento e julgamento de recursos; e
- V. Divulgação do resultado final.

Fase de celebração do chamamento público, com as seguintes etapas:

- I. Habilitação dos empreendedores culturais contemplados no resultado final, dentro do número de vagas;
- II. Na hipótese de inabilitação ou desistência de contemplados; convocação de novos empreendedores culturais para habilitação;
- III. Assinatura do Termo de Bolsa Cultura; e
- IV. Pagamento do apoio cultural.

Fase de Prestação de Contas para os que foram selecionados.

COMO SE INSCREVER?

As inscrições estarão abertas das 8h **do 22 de maio de 2025** até as 18h do **dia 23 de junho de 2025**, na online na **Plataforma Mapas da Cultura**, através do link: <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5746>

Para se inscrever, é necessário um cadastro prévio na **Plataforma Mapas da Cultura**. Caso ainda não tenha, crie seu cadastro seguindo as instruções disponíveis em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/mapas-culturais/como-se-cadastrar>

Para realizar sua inscrição:

Preencha completamente o formulário de inscrição disponível na Plataforma Mapas da Cultura.

Anexe o portfólio no campo indicado, destacando produtos e serviços do empreendimento, especialmente os que serão negociados no MICBR.

A inscrição **só será confirmada após o envio da proposta** com todos os anexos exigidos e a confirmação do envio do formulário. **IMPORTANTE:** apenas cadastrar a proposta e anexar documentos na plataforma não basta.

Para efetuar sua inscrição, você deverá marcar no formulário e assumir os seguintes compromissos:

- a) Executar fielmente o objeto aprovado de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
- b) Participar de todas as atividades obrigatórias relacionadas no Edital de Chamamento Público MinC nº 3/2025, tendo ciência de que o não comparecimento ensejará as sanções previstas no instrumento convocatório;
- c) Responder aos questionários enviados, solicitação de dados, preenchimento de formulários e/ou links específicos conforme solicitado pela SEFIC/MinC atendendo aos prazos estabelecidos;
- d) Garantir a utilização dos recursos provenientes do recebimento do apoio financeiro e recursos adicionais próprios, caso necessário, para viabilizar sua ida e sua permanência em Fortaleza/CE, tais como: passagens aéreas ou terrestres para deslocamento até os locais das atividades presenciais do evento, seguro-viagem, bem como acomodação e alimentação, entre outros;
- e) Comunicar formalmente à SEFIC/MinC qualquer fato que implique a descontinuidade da participação no evento, apresentando o relatório de atividades realizadas até o momento da

descontinuidade e sujeitando-se às sanções previstas no instrumento convocatório. O ato deverá ser motivado e acompanhado de documento que comprove a razão da desistência;

f) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;

g) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento aos termos do Edital de Chamamento Público MinC nº 3/2025;

h) Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no MICBR;

i) Atender com presteza às solicitações do Ministério da Cultura;

j) Ter ciência e concordância de que o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao(à) beneficiário(a) prestá-los nos prazos que forem estabelecidos;

k) Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores(as) públicos(as);

l) Ter ciência de que reuniões e atividades de mercado do evento poderão ocorrer em português, espanhol ou inglês e que a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural não se compromete a prover suporte de tradução para os empreendedores, os quais deverão possuir capacidade técnica para participar dessas atividades.

m) Atestar sua concordância integral e incondicional com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as estipulações do Chamamento Público MinC nº 3/2025;

n) Estar apto a ser contemplado pelo Chamamento Público MinC nº 3/2025, não incorrendo nas vedações descritas no instrumento convocatório;

o) Assinar Termo de Bolsa Cultural, nos moldes a serem fornecidos pelo MinC, para formalização da seleção no presente certame e para realização das atividades do MICBR; e

p) Apresentar relatório de atividades realizadas (Relatório do Bolsista) para a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural do Ministério da Cultura na forma prevista no instrumento convocatório dentro do prazo de 30 dias após o encerramento do MICBR 2025;

As inscrições e documentos devem ser redigidos em português. O portfólio pode ser apresentado em português, inglês ou espanhol. Se o portfólio estiver em outro idioma, deve ser acompanhado de tradução.

Após o envio da inscrição, você não conseguirá alterar, remover ou substituir informações e documentos. Para mudar qualquer informação, documento ou setor, você deverá fazer uma nova inscrição.

Ao efetuar a inscrição você poderá selecionar apenas um setor criativo e cada empreendimento terá apenas uma inscrição considerada.

Se o empreendimento se enquadrar em mais de um setor, você deve escolher aquele que melhor o representa.

Você pode representar mais de uma pessoa jurídica ou grupo/coletivo, desde que apresente a carta de anuência ([Anexo IV](#)) de todos os representados. Se representar setores diferentes, deve escolher aquele com maior potencial de comercialização.

Se houver mais de uma inscrição da mesma pessoa física ou do mesmo empreendimento, apenas a mais recente será considerada; as demais serão desconsideradas. Ou seja, você ou outro representante do seu empreendimento podem fazer mais de uma inscrição, mas só valerá a última enviada.

Você é responsável pela veracidade das informações e por eventuais erros no preenchimento, envio de arquivos ou documentos. Ao se inscrever, você declara estar ciente e de acordo com todas as regras do edital.

A inscrição é gratuita, mas caso haja despesas com elaboração, emissão e envio de documentos para participação no MICBR 2025 elas serão de sua responsabilidade.

O Ministério da Cultura não se responsabiliza por falhas técnicas, como congestionamento da rede, problemas de internet ou bloqueio de IPs que impeçam a inscrição.

COMO SERÁ A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO?

Critérios de Avaliação:

Cada avaliador dará às propostas notas seguindo os critérios do [Anexo III](#).

Pontuação máxima: 30 pontos.

Propostas com menos de 15 pontos (50% da nota máxima) serão desclassificadas.

Candidaturas associadas ao desrespeito aos direitos humanos serão eliminadas.

Desclassificação:

Candidatos que violem as vedações do edital serão desclassificados.

Formulários incompletos, não preenchidos ou em idioma diferente do português receberão nota zero.

Processo de Avaliação:

Cada proposta será avaliada por pelo menos dois membros da Comissão.

A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

Se houver empate, terá preferência a proposta com maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem:

Critério "b" (Diversidade, Representatividade, Inclusão e Criatividade).

Critério "a" (Aderência ao evento e sustentabilidade do negócio).

Critério "c" (Maturidade do empreendedor ou empreendimento).

Indicadores 6 a 10, depois 1 a 5 e, por último, 11 a 16.

Caso o empate continue, terá preferência quem:

Não foi contemplado em edições anteriores do MICBR e MICA.

Não possui pendências de prestação de contas referentes a apoios do Ministério da Cultura, inclusive via Incentivo Fiscal.

O **resultado preliminar** da seleção será publicado na plataforma Mapa da Cultura, pelo link <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5746>

SOBRE OS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Se você discordar do resultado preliminar, poderá pedir reconsideração. Envie seu pedido, com justificativa, em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

Envie seu recurso apenas pelo formulário online, que estará disponível quando o resultado preliminar for divulgado.

Não serão analisados os recursos que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo indicado no edital;
- b) Não utilizarem o formulário online, que será disponibilizado junto ao resultado preliminar;
- c) Contenham insultos, desacatos ou ofensas à Comissão de Avaliação e Seleção ou a outro(a) proponente.

Não será aceito nenhum documento novo que você não tenha sido enviado durante a etapa de inscrições, incluindo o Portfólio.

Você pode recorrer da decisão da Comissão de Avaliação, mas não pode incluir novas informações que não tenham sido fornecidas no formulário de inscrição.

O resultado do recurso será publicado junto com o Resultado Final da Seleção.

SOBRE O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da fase de processamento será homologado e publicado no Diário Oficial da União (em formato de extrato) e na plataforma Mapa da Cultura: <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5746>

A homologação do resultado final incluirá a publicação dos nomes dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, conforme a Portaria MinC nº 29/2009.

O Ministério da Cultura poderá divulgar a notícia sobre o resultado final também em seu site e suas redes sociais, fique atento.

Você deve acompanhar a divulgação dos resultados preliminar e final na plataforma Mapa da Cultura: [link oficial](#).

Sobre a Lista de Suplentes:

- I. A posição de suplente não garante a seleção.
- II. Inscrições classificadas como suplentes poderão ser convocados se houver desistências ou descumprimento de prazos e critérios pelos(as) selecionados(as), seguindo a ordem de classificação.

SOBRE A HABILITAÇÃO DOS EMPREENDEDORES CULTURAIS SELECIONADOS

Os(as) empreendedores(as) selecionados(as) serão convocados(as) para a habilitação, conforme a homologação do resultado final.

Os documentos obrigatórios para habilitação deverão ser enviados via formulário online, cujo link será divulgado junto com o resultado final.

Prazo para envio: 5 (cinco) dias úteis após a comunicação oficial do Ministério da Cultura.

Caso você seja selecionado(a) deverá enviar os seguintes documentos no formulário online:

- a) **Carta de anuência** ([Anexo IV](#)) assinada pelo responsável pelo empreendimento, sócios, diretores ou detentores das atividades, bens e serviços culturais. Se você for o único responsável pelo empreendimento, deve preencher e anexar a **Declaração de Propriedade de Empreendimento** ([Anexo V](#)).
- b) **Cópias simples e legíveis do RG e CPF**.
- c) **Comprovante de residência** emitido nos últimos **3 meses**, correspondente ao endereço informado na inscrição. Se o comprovante não estiver no seu nome, é necessário anexar:
Declaração assinada pelo titular do comprovante confirmando a residência do(a) proponente; ou
Declaração de residência conforme a Lei nº 7.115/1983.
- d) **Comprovante de dados bancários da pessoa física selecionada**, contendo:
 - o Nome do titular
 - o Nome do banco
 - o Agência e conta
 - o **OBS:** Não expor informações como data de validade ou código de verificação do cartão.

Na fase de habilitação, o Ministério da Cultura verificará se a proposta atende às regras do edital e à legislação vigente, observando:

- a) **Prestação de contas:** O proponente não pode ter pendências com prestações de contas de apoios anteriores do MinC.
- b) **Documentação exigida:** Deve ser enviada de forma legível e acessível, preferencialmente nos formatos PNG, DOCx, JPEG ou PDF.
- c) **Regularidade fiscal:** O MinC verificará a Certidão Negativa de Débitos e o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

Caso você seja inabilitado(a) terá 5 dias úteis para regularizar a situação e enviar a documentação correta para micbr@cultura.gov.br. Se não regularizar dentro do prazo permanecerá como inabilitado(a).

Toda comunicação será feita por e-mail, no endereço informado na inscrição. O MinC não se responsabiliza por erros no e-mail cadastrado ou problemas técnicos.

Recomenda-se verificar eventuais débitos com a União antes da homologação do resultado final.

Se houver desistência ou inabilitação, serão convocados(as) suplentes seguindo a ordem de classificação.

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS

Se você for contemplado(a) no edital do MICBR 2025 deverá cumprir as seguintes exigências:

É obrigatório mencionar a seleção pelo Ministério da Cultura (MinC) em entrevistas e outros meios de comunicação.

Caso produza peças promocionais da atividade (como em suas redes sociais, por exemplo), deverá incluir a logomarca do MinC conforme o manual disponível em:

 [Logomarcas do MinC](#)

O beneficiário deve responder questionários e avaliações de impacto solicitados pelo MinC.

Deve atender a solicitações do MinC, enviando dados, preenchendo formulários e participando de reuniões ou capacitações.

Tem a obrigação de cumprir os objetivos declarados na inscrição e prestar contas ao MinC sobre sua participação no evento.

Caso desista da participação, deve informar imediatamente o MinC pelo e-mail micbr@cultura.gov.br e devolver o valor do apoio recebido, apresentando justificativa formal.

Se não comparecer ao MICBR 2025 sem justificativa ou descumprir suas obrigações, poderá ser impedido de participar de seleções futuras do MinC por até 5 anos e deverá restituir o valor do apoio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – MICBR 2025

Quem for selecionado deverá apresentar documentação comprobatória em até 30 dias após o término do evento, por meio de um formulário específico disponibilizado pelo Ministério da Cultura. Será necessário entregar os seguinte **Documentos Obrigatórios**:

- a) Relatório detalhando as ações realizadas e possíveis desdobramentos.
- b) Fotografias que comprovem a participação nas atividades.
- c) Comprovante de uso da logomarca do Ministério da Cultura em materiais promocionais, se for o caso.

O Ministério da Cultura pode solicitar retificações caso as informações apresentadas sejam insuficientes. E o beneficiário terá um prazo adicional de até dez dias para envio da versão corrigida.

A documentação deve ser enviada por meio de um formulário online. O link para esse formulário será divulgado após a fase final de habilitação.

O Ministério da Cultura pode solicitar a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para conferência.

Fraudes na documentação resultarão na não aprovação da prestação de contas e consequentes punições.

O não envio da prestação de contas ou a sua não aprovação acarretará:

Devolução do valor do apoio recebido.

Impedimento de participação em futuras seleções do Ministério da Cultura por até 5 (cinco) anos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

O prazo de vigência desse Edital é de 12 meses, a partir da homologação do resultado final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital pode ser suspenso ou cancelado se não houver recursos financeiros disponíveis ou se o evento for cancelado.

A convocação dos selecionados depende da confirmação do MICBR 2025 em Fortaleza/CE. Se o evento for cancelado, o Ministério da Cultura não precisará convocar os proponentes selecionados.

Todas as inscrições, selecionadas ou não, farão parte do cadastro do Ministério da Cultura para pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

Os dados pessoais fornecidos pelos(as) proponentes estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Documentação com erros ou que descumpra as regras deste edital levará à desclassificação do(a) proponente.

O(a) proponente é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos enviados, isentando o Ministério da Cultura de responsabilidades civis ou penais.

Inscrições que não cumpram as regras deste edital serão desclassificadas.

O(a) proponente assume todos os custos relacionados à participação neste edital, se houver.

A Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural do Ministério da Cultura será responsável pelas comunicações, publicações e decisões sobre casos omissos após o resultado final.

É proibido usar nomes, símbolos ou imagens que promovam autoridades ou servidores públicos.

O(a) beneficiário(a) autoriza o Ministério da Cultura a usar, sem custos, direitos autorais sobre depoimentos, apresentações e outras formas de exposição no MICBR 2025, além de imagem e voz em fotos e filmagens. O MinC não fará uso comercial desses direitos autorais cedidos.

O(a) proponente autoriza o uso de suas marcas e sinais distintivos para cadastro na plataforma de agendamento e em materiais de divulgação do MICBR 2025.

O Ministério da Cultura pode ajustar o regulamento deste edital, publicando as mudanças no Diário Oficial da União e na plataforma Mapas da Cultura. Se os ajustes afetarem as propostas, o prazo de inscrição será reaberto.

ATENÇÃO! A comunicação oficial será feita por e-mail, no endereço informado no formulário de inscrição. O Ministério da Cultura não se responsabiliza por falhas na entrega de mensagens ou erros no preenchimento do e-mail.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **micbr@cultura.gov.br**.

Lembre-se que a leitura do edital é obrigatória para quem deseja se inscrever. O edital encontra-se na íntegra no link: <https://mapa.cultura.gov.br/files/opportunity/5746/edital-de-chamamento-publico-minc-n-3-2025-micbr-2025.pdf>